



EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 63/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PROMOVEDO ADEQUAÇÕES E CRIANDO NOVOS CARGOS NA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 63/2009, que dispõe a atualização da estrutura administrativa de Mucambo/Ce que promove adequações e cria novos cargos na Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, passa a vigorar com a criação dos cargos de Motorista de Caçamba do Programa PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira e Operador de Motoniveladora.

Art. 2º - Fica criado os cargos com as seguintes especificações:

➤ **MOTORISTA DA CAÇAMBA DO PROGRAMA PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO):**

I – Denominação: Motorista Da Caçamba Do Programa Pac (Programa de Aceleração do Crescimento);

II – Vinculação: Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

III – Número de cargos: 01 (um);

IV – Forma de provimento: Contrato de trabalho por tempo determinado;

V – Remuneração: 1 Salário Mínimo - R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM

REAIS). (Conforme tabela no anexo I)

➤ **OPERADOR PÁ CARREGADEIRA:**

I – Denominação: Operador Pá Carregadeira;

II – Vinculação: Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

III – Número de cargos: 01 (um);

IV – Forma de provimento: Contrato de trabalho por tempo determinado;

V – Remuneração: R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais). Conforme tabela no anexo I

➤ **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:**

I – Denominação: Operador De Retroescavadeira;

II – Vinculação: Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

III – Número de cargos: 01 (um);

IV – Forma de provimento: Contrato de trabalho por tempo determinado;

V – Remuneração: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais). Conforme tabela no anexo I

➤ **OPERADOR DE MOTONIVELADORA:**

I – Denominação: Operador de Motoniveladora;

II – Vinculação: Secretária de Infraestrutura e Urbanismo;

III – Número de cargos: 01 (um);

IV – Forma de provimento: Contrato de trabalho por tempo determinado;

V – Remuneração: R\$ 3.242.000,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais). Conforme tabela no anexo I

§ 1º - Para provimento do cargo Motorista Da Caçamba Do Programa Pac (Programa de Aceleração do Crescimento) é necessário que seja observado os requisitos a seguir:

I – Ensino Fundamental completo;

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior, válida;

III – Curso específico de operação de máquinas pesadas na operação de trator agrícola.

V – Conhecimento básico de mecânica preventiva de máquinas pesadas;

§ 2º - Para provimento do cargo de Operador Pá Carregadeira é necessário que seja observado os requisitos a seguir:

I – Ensino Fundamental completo;

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior, válida;

III – Curso específico de operação de máquinas pesadas na operação de trator agrícola.

V – Conhecimento básico de mecânica preventiva de máquinas pesadas;

§ 3º - Para provimento do cargo de Operador De Retroescavadeira é necessário que seja observado os requisitos a seguir:

I – Ensino Fundamental completo;

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior, válida;

III – Curso específico de operação de máquinas pesadas na operação de trator agrícola.

V – Conhecimento básico de mecânica preventiva de máquinas pesadas;

§ 4º - Para provimento do cargo de Operador de Motoniveladora é necessário que seja observado os

requisitos a seguir:

- I – Ensino Fundamental completo;
- II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou superior, válida;
- III – Curso específico de operação de máquinas pesadas na operação de trator agrícola.
- V – Conhecimento básico de mecânica preventiva de máquinas pesadas;

Art. 3º - São atribuições do Cargo de Motorista Da Caçamba Do Programa Pac (Programa de Aceleração do Crescimento):

- I - Conduzir caminhões caçamba em serviços de obras públicas;
- II - Transportar materiais como areia, brita, terra e entulhos;
- III - Zelar pela conservação e manutenção do veículo;
- IV - Cumprir normas de trânsito e segurança.

Art. 4º - São atribuições do Cargo de Operador de Pá Cagarregadeira:

- I - Operar máquina pá carregadeira em serviços de carga e movimentação de materiais;
- II - Executar serviços em obras, limpeza urbana e manutenção de vias;
- III - Realizar manutenção preventiva básica do equipamento.

Art. 5º - São atribuições do Cargo de Operador de Retroescavadeira:

I - Operar retroescavadeira em escavações, abertura de valas e serviços diversos;

II - Auxiliar em obras de infraestrutura;

II - Zelar pelo equipamento e pela segurança operacional.

Art. 6º - São atribuições do Cargo de Operador de Motoniveladora:

I - Operar motoniveladora na manutenção e nivelamento de estradas vicinais;

II - Executar serviços de terraplanagem;

III - Garantir a conservação do equipamento.

Art. 7º - A carga horária para os Cargos de Motorista Da Cacamba Do Programa Pac (Programa de Aceleração do Crescimento), Operador de Pá Cagarregadeira, Operador de Retroescavadeira e Operador de Motoniveladora, será de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Infraestrutura e Urbanismo, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

CARGO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	SALÁRIO
MOTORISTA DA CAÇAMBA DO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)	40 HORAS	CC-4	1 SALÁRIO MINIMO - R\$ 1.621,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	40 HORAS	CC-3	R\$ 3.242,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40 HORAS	CC-3	R\$ 2.277,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS	CC-3	R\$ 3.242,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)